CONTRATO SOCIAL DE KARINA **BUENO SERVICOS VETERINARIOS LTDA**

KARINA BUENO DECKMANN, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 15/09/1989, profissão: MÉDICA VETERINÁRIA, nº do CPF: 024.096.990-14, identidade: 1066542257, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GENERAL NETO, número 422, bairro CENTRO, APT: 905; município SANTA MARIA - RS, CEP: 97.050-240.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: KARINA BUENO SERVICOS VETERINARIOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA GENERAL NETO, número 422, bairro CENTRO, APT: 905;, município SANTA MARIA - RS, CEP: 97.050-240.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA VETERINARIA Α ANIMAS DE ESTIMACAO Ε ANIMAIS DIAGNOSTICO **ESTABELECIMENTO** AGROPECUARIO, CLINICO PATOLOGICO DE ANIMAIS, SERVICOS DE VACINACAO EM ANIMAIS E SERVICOS DE ESTERILIZACOES EM ANIMAIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209981739 em 18/05/2023 da Empresa KARINA BUENO SERVICOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 50729302000173 e protocolo 231611081 - 18/05/2023. Autenticação: B854D29DE865ECEF2A22BC46FC9FF2C980E972BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/161.108-1 e o código de segurança Ogh7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 18/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais) divididos em 2.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 2.000,00 (DOIS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
KARINA BUENO DECKMANN	2.000	R\$ 2.000,00
Total	2.000	R\$ 2.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pela sócia **KARINA BUENO DECKMANN**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;



- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ERTADEN JACOBY

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)



Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)



Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro SANTA MARIA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

SANTA MARIA, 18 de maio de 2023.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/161.108-1	RSB2300176986	18/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
024.096.990-14	KARINA BUENO DECKMANN	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr @ 🖽		
Selo Ouro - Biometri	a TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/161.108-1, em 18/05/2023 da empresa: KARINA BUENO SERVICOS VETERINARIOS LTDA, de NIRE 4320998173-9, foi deferido digitalmente sob o número 43209981739, em 18/05/2023, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
024.096.990-14	KARINA BUENO DECKMANN	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
024.096.990-14	KARINA BUENO DECKMANN	18/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 18/05/2023, às 14:43.



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 23/161.108-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Certifico registro sob o nº 43209981739 em 18/05/2023 da Empresa KARINA BUENO SERVICOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ 50729302000173 e protocolo 231611081 - 18/05/2023. Autenticação: B854D29DE865ECEF2A22BC46FC9FF2C980E972BE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/161.108-1 e o código de segurança Ogh7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 18 de maio de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul